



**EDITAL DE SELEÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS**  
**Edital DeDH nº 01/2020**  
**PROGRAMA SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**

## **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de alunos regulares de graduação da Unicamp, que tenham ingressado na Universidade no ano de 2020 por meio de suas políticas de inclusão, conforme os requisitos elencados neste Edital, para participação do Programa Santander de Apoio a Políticas de Inclusão e Diversidade, com o consequente recebimento de bolsas de estudo.

## **2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Os alunos selecionados serão contemplados com uma bolsa de estudo no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), todo dia 1º (primeiro) de cada mês, a partir do mês subsequente à assinatura do Termo de Outorga.

## **3. NÚMERO DE BOLSISTAS**

- 3.1. Serão contemplados 40 (quarenta) estudantes para o recebimento das bolsas de estudo.

## **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital os alunos que estejam em sua primeira graduação e tenham ingressado na graduação da Unicamp em 2020 por meio das seguintes políticas de inclusão: Cotas Étnico-Raciais pelo Vestibular Unicamp, Vestibular Indígena da Unicamp, PAAIS ou ENEM.

## **5. FORMA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição será realizada através do formulário disponível no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH no endereço: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, no período de 11/05/2020 até 18/05/2020.

## **6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**



- 6.1. Após a verificação das inscrições junto ao SAE/PRG, os alunos que não preencherem os requisitos para participação serão desclassificados.
- 6.2. Os alunos que preencherem os requisitos para participação serão classificados com base na **Nota Padronizada de Opção - NPO**, que será fornecida pela **COMVEST**.
- 6.3. No caso de empate, com base na Nota Padronizada de Opção - NPO, para o desempate será considerada menor renda per capita, que será verificada pela COMVEST;
- 6.4. Serão selecionados os 40 (quarenta) alunos com as melhores NPOs.
- 6.5. A lista de espera obedecerá à ordem de classificação definida a partir do mesmo critério.
- 6.6. Caso seja detectado durante ou após a conclusão do presente processo seletivo que o aluno não cumpre os requisitos exigidos no item 4.1, ele perderá automaticamente sua bolsa (devendo ser chamado o próximo colocado) e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado na página oficial da DeDH (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>), que também enviará *emails* aos alunos selecionados, convocando-os para a assinatura do Termo de Outorga.

## 8. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 8.1. Os alunos selecionados deverão preencher e assinar o Termo de Outorga encaminhado pela DeDH no email de convocação, escaneá-lo e encaminhar para o endereço de *e-mail* [direitoshumanos@unicamp.br](mailto:direitoshumanos@unicamp.br), com o assunto "Confirmação de interesse – Programa Santander de Apoio a Políticas de Inclusão e Diversidade", até às 23h59min da data estipulada no Cronograma (item 10).
- 8.2. **Os alunos não poderão receber a bolsa objeto deste processo seletivo concomitantemente com as Bolsas Auxílio SAE/PRG BAS, BAEF, PAD, PIBIC-SAE e Aluno-Artista.**
- 8.3. **Caso os alunos selecionados sejam beneficiários de alguma das bolsas indicadas no item 8.2 acima, deverão desistir destas bolsas antes de assinarem o Termo de Outorga.**



**8.3.1. Na hipótese em que for verificado o recebimento concomitante de bolsas, o aluno perderá automaticamente a bolsa objeto deste processo seletivo e, caso já tenha recebido valores, deverá devolvê-los em sua integralidade.**

## 9. DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

- 9.1. Em razão da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR n° 24/2020, o presente processo seletivo será realizado integralmente por meio de documentação digital, encaminhada por email, com base no disposto no Artigo 1° da Resolução GR n° 31/2020.
- 9.2. Na ocasião em que cessar a suspensão das atividades presenciais da Universidade, a DeDH enviará aos alunos selecionados comunicado para que apresentem a documentação física original dentro do prazo de 07 (sete) dias, após o qual a ausência de sua apresentação sem a devida justificativa ensejará a suspensão dos pagamentos e a obrigação de devolução dos valores recebidos.

## 10. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 11/05 a 18/05/2020	Publicação do Edital e prazo para inscrição
19/05/2020	Seleção dos alunos
20/05/2020	Divulgação do Resultado
21/05 a 25/05/2020	Assinatura do Termo de Outorga
26/05/2020	Início da vigência das Bolsas

## 11. INFORMAÇÕES:

Email: [direitoshumanos@unicamp.br](mailto:direitoshumanos@unicamp.br)